



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA



PARECER Nº 043/2024

Colegiado de Curso de Ciências Biológicas

PARTES INTERESSADAS: Câmpus Universitário Eugênio Carlos Stieler

Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas, Engenharia e da Saúde

Curso de Ciências Biológicas

1. SÍNTESE/HISTÓRICO DO PROCESSO:

Trata-se da Solicitação da acadêmica Marina Aparecida Moura Smith para reconsideração da avaliação de revisão de reprovação por falta na disciplina de Biogeografia.

É a síntese.

2. ANÁLISE:

A acadêmica Marina Aparecida Moura Smith solicitou inclusão de pauta para que se fosse deliberado sobre a negativa do seu pedido de revisão de reprovação por falta na disciplina de Biogeografia. Em seu requerimento a acadêmica justifica a solicitação em razão de:

“1. “Troca de Professor e Período Sem Aulas Regulares”: Durante o semestre, houve uma troca de professor, que resultou em um período de tempo em aulas presenciais regulares, com substituição por atividades que precisavam ser realizadas por meio do sistema acadêmico. Esse intervalo sem aulas presenciais impactou a continuidade do aprendizado e a regularidade do acompanhamento das disciplinas.

2. “Registro das Faltas no sistema”: As faltas registradas no sistema acadêmico, especificamente no mês de setembro, demoraram para ser lançadas, o que gerou uma confusão quanto ao status das minhas ausências e

SEOC – Secretaria de Órgãos Colegiados

Av. Inácio Bittencourt Cardoso, 6967 E, CEP: 78.301-532, Tangará da Serra, MT
Telefone: 3311-4947 / unemat.br – Email: seoc.tga@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado
- Câmpus de Tangará da Serra -



Assinado com senha por DIONES KRINSKI - Presidente Pró-tempore do Colegiado de Ciências Biológicas / UNEMAT - Tangará da Serra - 06/03/2025 às 12:26:14.
Documento Nº: 24924873-4985 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24924873-4985>



UNEMATDIC202507990

SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA



comprometeu a compreensão do meu desempenho na disciplina, que, até aquele momento, estava dentro dos requisitos estabelecidos.

3. **“Motivo da Falta - Compromisso de Trabalho”**: A falta mencionada no mês de setembro foi motivada por um compromisso de trabalho, uma vez que, como muitos alunos, não tenho a possibilidade de me dedicar exclusivamente aos estudos. Infelizmente, a demanda de trabalho foi incompatível com o horário de aula, o que gerou um conflito de agenda que levou à minha ausência nessa sessão específica.”

No requerimento a acadêmica também afirma que realizou todas as atividades propostas durante o semestre e atingiu a nota necessária para a aprovação, e que a reprovação por falta ocorreu apenas devido ao registro da falta do dia 14/09/2024.

Na Normatização Acadêmica vigente (Resolução nº 054/2011 - CONEPE) na Seção V que trata Da Avaliação do Desempenho, nos Arts. 169 e 170 fala sobre as faltas:

Art. 169. A frequência às aulas e demais atividades acadêmicas do curso regular de graduação é obrigatória.

Parágrafo Único. É vedado o **abono de faltas**, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

Art. 170. É considerado reprovado na disciplina do curso de graduação, o discente que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades acadêmicas programadas.

E no Art. 173, fala sobre as justificativas aceitas:

- I – exercício de representação estudantil nos órgãos colegiados, durante os horários das aulas;
- II – participação em eventos científicos com apresentação de trabalho;
- III – convocação para cumprimento de serviços obrigatórios por lei;
- IV – problemas de saúde do acadêmico ou seu dependente;

SEOC – Secretaria de Órgãos Colegiados

Av. Inácio Bittencourt Cardoso, 6967 E, CEP: 78.301-532, Tangará da Serra, MT
Telefone: 3311-4947 / unemat.br – Email: seoc.tga@unemat.br



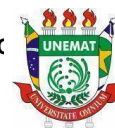
UNEMATD/C202507990



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER
TANGARÁ DA SERRA



V – falecimento de familiares (conforme determina a lei, isto é, parentesco de primeiro grau).

O Colegiado de Curso de Ciências Biológicas analisou o pedido em reunião no dia 06 de novembro de 2024, emitindo parecer nº 038/2024 desfavorável a solicitação da acadêmica Marina Aparecida Moura Smith, considerando os Artigos 169 e 170 da Normatização Acadêmica (Resolução nº 054/2011 - CONEPE).

3. PARECER:

Após análise, o Colegiado de Curso de Ciências Biológicas exara **PARECER DESFAVORÁVEL** à solicitação da acadêmica Marina Aparecida Moura Smith de reconsideração na análise da revisão de reprovação por falta na disciplina de Biogeografia, mantendo a a decisão de acordo com o Parecer 038/2024/Colegiado da Biologia, uma vez que não há previsão legal para abono de falta e não se tratar apenas de 01 falta mas 01 dia, que no caso dessa disciplina, contabiliza 04 faltas, não cumprindo os 75% de presença que é regulamentado pela normatização acadêmica.

Tangará da Serra - MT, 04 de dezembro de 2024.

SEOC – Secretaria de Órgãos Colegiados

Av. Inácio Bittencourt Cardoso, 6967 E, CEP: 78.301-532, Tangará da Serra, MT
Telefone: 3311-4947 / unemat.br – Email: seoc.tga@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado
- Câmpus de Tangará da Serra -



Assinado com senha por DIONES KRINSKI - Presidente Pró-tempore do Colegiado de Ciências Biológicas / UNEMAT - Tangará da Serra - 06/03/2025 às 12:26:14.
Documento Nº: 24924873-4985 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24924873-4985>



UNEMATD1C202507990

SIGA